ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 803

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) *à ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.*

Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se à manutenção da Associação de Canto Coral Baronense e ao pagamento do Regente.

Art.2º O auxílio será repassado ao representante legal da Associação de Canto Coral Baronense, mediante a comprovação do funcionamento da Associação, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O presente auxílio terá validade de 01 de janeiro de 2002 a 30 de abril de 2002.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 18 de dezembro de 2001.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.12.2001.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 18/12/01 a 28/12/01

Secretaria Municipal da Administração